



M.

CÂMARA MUNICIPAL

5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TÁBUA RELATÓRIO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

1. Introdução

O presente documento constitui a exposição relativa à análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados no âmbito da discussão pública da 5.^a alteração ao Plano Director Municipal de Tábua, que decorreu entre 26 de junho e 27 de setembro de 2013.

Refira-se que foi publicado o aviso de abertura do período de discussão pública no Diário da República (2.^a Série) em 18 de junho de 2013 (Aviso n.^o 7862/2013), contudo, por lapso, foi mencionado que o prazo da discussão pública era de 22 dias em vez dos 30 dias determinados por lei, tendo sido posteriormente publicada no Diário da República (2.^a série), em 16 de agosto de 2013, uma declaração de retificação a corrigir esse lapso (Declaração de Retificação n.^o 884/2013). Face a esta situação, foi publicitado nos meios de comunicação social e na página da *Internet* do Município que o período de discussão pública, com o prazo de 30 dias, se contava a partir da publicação da declaração de retificação.

Presente	
Reunião Câmara	
de 08/11/2013	
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>
Indeferido	<input type="checkbox"/>
Conhecimento	<input type="checkbox"/>
Remetido a	
DOPG	
Vide cópia da deliberação em anexo	
O	
DAF	



CÂMARA MUNICIPAL

2. Discussão Pública

Com a publicitação da proposta de alteração ao plano, do relatório de dispensa de avaliação ambiental e do parecer da CCDR-C deu-se cumprimento ao previsto no artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação – normativo que concretiza a exigência constitucional do direito de participação dos cidadãos nos procedimentos de planeamento territorial e que constitui um reforço do princípio democrático e um corolário do princípio da imparcialidade da administração. Para além de que garante a cabal prossecução da actividade jurídico-pública de planeamento, que é, no seu núcleo essencial, uma tarefa complexa de ponderação de interesses públicos e privados co-envolvidos na ocupação de uma determinada área territorial, ponderação essa que é garantida com a efetivação do princípio da participação dos interessados na elaboração dos planos.

Com o objectivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura do período de discussão pública e o respectivo modo de participação foram divulgados das seguintes formas:

- Publicação em Diário da República: Aviso n.º 7862/2013 de 18 de junho de 2013 e Declaração de Retificação n.º 884/2013, de 16 de agosto de 2013;



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 7862/2013

Quinta Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua Discussão Pública

Torna-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que se encontra aberto, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso, durante o prazo de 22 dias, o período de discussão pública da 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, encontrando-se a proposta de Alteração ao Plano, o Relatório de Dispensa de Avaliação Ambiental e o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro disponíveis para consulta na Secção Administrativa do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, nas horas normais de expediente, e na página da *Internet* do Município de Tábua.

Durante o período referido, os interessados podem apresentar as suas observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento por escrito, fazendo referência ao presente aviso e ao processo da 5.ª Alteração ao PDM de Tábua, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

A participação poderá ainda ser feita via *Internet* através do e-mail: geral@cm-tabua.pt

5 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

207028892

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Declaração de retificação n.º 884/2013

Quinta Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua Discussão Pública

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, declara, para os devidos efeitos, que o aviso n.º 7862/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho de 2013, que submete à discussão pública a 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua, saiu com a seguinte inexatidão, que se retifica:

Onde se lê «durante o prazo de 22 dias» deve ler-se «durante o prazo de 30 dias».

31 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

207167029



J. J.

CÂMARA MUNICIPAL

- Publicação em Jornais diários e semanais: *Jornal de Tábua; Diário de Coimbra; Sol;*

PELA MESA ADMINISTRATIVA
O PROVEDOR

O PROVEDOR

(Capitão Joaquim Augusto Ferreira Marques)

Journal de Taxat, n° 943 de 13 de Setembro de 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
AVISO

Quinta Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tibiri - Discussão Pública

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, informa, para os devidos efeitos, que o período de discussão pública relativo à quinta alteração ao PDM de Tábua decorre durante 30 dias úteis, a contar da data de publicação da Declaração de Reificação, n.º 584/2013 no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013.

Tábuas, 05 de setembro de 2013

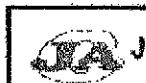
O Presidente da Câmara

Maria de Almeida Loureiro

Jornal da Tribuna, nº 953 de 13 de Setembro de 2013

priatários, do sentido ótimo de estabilização para da vegetação, e respeito a estas mudanças inesperadas. A incerteza vinda desse para nos a prostraçãoção d vez, porém, foi na proposta municipal, apesar da sua retomada de axim, cumprindo todos os legais, entendemos a administrativa", adiu garantindo que "sem a mencionada".

Mário Loureiro ex-
formou-se à fábrica o pa-
cato, e decidiu passar



REFERENCES

© 2010 The Authors. Journal compilation © 2010 Association for Child and Adolescent Mental Health.

五 235 413

第三章 算法设计与分析





CÂMARA MUNICIPAL

Fm

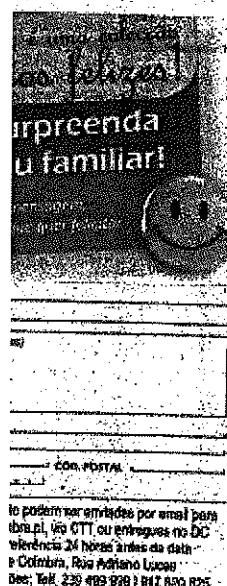
ar
er-
os
es
es
en
nha alcançou o intervalo com
a chegada do terceiro golo as-
sistido por Nuno Santos, Balde-
(45'adr), depois de uma jogada
iniciada por Nuno Santos, es-

timétrico de Lúcio Silva no miolo
do terreno.

A equipa de arbitragem es-
teve simplesmente impren-
sível.

nho das redes. Que o dia Sal-
mo pelas ocasiões despendida
O que é que acontecerá e
Varzim significa o resultado logo
de haver um confronto entre ver-

bolas e
tredas.
Nas
micas
moda



AVISO

**Quinta Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábuas – Dis-
cussão Pública**

Torna-se público, nos termos e para efeitos da alínea d) n.º 1 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/2008, de 22 de setembro, na redação que lhe foi con-
ferida pelo Decreto-Lei nº 48/2009, de 20 de fevereiro, que se en-
trece, a partir do 5º dia útil a seguir à publicação deste aviso,
durante o prazo de 22 dias, o período de discussão pública da 5.ª Al-
teração ao Plano Diretor Municipal de Tábuas. Durante o qual os mun-
icípios poderão proceder à formação de sugestões, bem como a
apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer ques-
tões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo
de alteração, encerrando-se o processo de Alteração ao PDM, o Re-
gistro de Alterações ao PDM, o ambiente e o sector de Comércio e Cooperação e Desenvolvimento Regional do Centro, disponibilizado
para consulta na Secção Administrativa do Departamento das Obras
Urbanísticas e Melhoramentos, nas normas de expediente, e na
página da internet do Município de Tábuas.

Durante o período mencionado, os interessados podem apresentar as suas
observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento por escrito
ficando retificada a presente carta e o processo da 5.ª Alteração
ao PDM de Tábuas, em documento dirigido ao Presidente da Câmara
Municipal de Tábuas.

A participação poderá ser feita via internet, através do endi-
ereço: www.cm-tabua.pt.

Tábuas, 5 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara
Mário de Almeida Loureiro

Be

LOM
you n
de Tui

Gilberto

Desp. C

Lecões

Académ

Promoç

Re-Ave

Re-Ave

FC Porto

Moche

Sa Braga

Elvas

Almeida

Monte



CÂMARA MUNICIPAL

TRANSITÁRIO/DESPACHANTE 2 OPERACIONAIS - CARGA AÉREA E MARÍTIMA

Preferencialmente com conhecimento
no ramo em Angola.

M/F

Resposta o n.º 243/13 deste Jornal

VILA DE TABUA

AVISO

QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TABUA – DISCUSSÃO PÚBLICA

Torna-se pública, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 28 de fevereiro, que se encontra aberta, a partir do dia 01 de abril a seguir à publicação deste aviso, durante o prazo de 22 dias, o período de discussão pública da 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tabua, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de observações e observações sobre qualquer questão que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, encorajando-se a proposta de Alteração ao Plano, o Relatório de Desenvolvimento Aviação Aérea e o parecer da Comissão de Coordenação e Monitorização da Região Centro, que devem ser consultada na Secção Administrativa do Departamento de Obras, Urbanismo e Património, nas horas normais de expediente e na página de Internet do Município de Tabua.

Durante o período referido, os interessados podem apresentar as suas observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento por escrito fazendo referência ao presente aviso e ao processo da 5.ª Alteração ao PDM de Tabua, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tabua.

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do e-mail gpa@cm-tabua.pt.

Tabua, 5 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro

CONDOMÍNIO CONDES DO VASCONCELOS
A TRANQUILOVAZ E SUSTENTABILIDADE

VENHA VISITAR E CONHECER ESTE EMPREENDIMENTO EM PA

ACABAMENTOS DE LUXO E UMA VISTA FANTÁSTICA.

SOLSTICES encontrar

o seu planeta

para si

Município de amarante

EDITAL N.º 77/DAG/2013

ARMINDO JOSÉ DA CUNHA ABREU, PRESIDENTE DA C AMARANTE

TORNA PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião havi-
abrir concurso público, para atribuição de licença para o exercício de
aluguer em veículos ligados ao passageiros - Transporte em Taxi – 4
freguesias da Abadia, Figueira (Santiago), Lomba, Labreiro, Telões e
de estacionamento fixo e duas vagas do condíngue das freguesias de
estacionamento condicionado.

A admissão ao concurso far-se-á mediante requerimento dirigido a

acordo com o modelo aprovado para o efeito, que pode ser obtido i

município (www.cm-amarante.pt), o qual será acompanhado dos doc

5º do Programa de Concurso.

O prazo para apresentação das candidaturas e dos documentos que a

ze) dias, contados da data da publicação do anúncio na 2.ª Série do D

cluídas todas as candidaturas que não sejam apresentadas até ao lími

nesse dia darem entrada nos serviços municipais.

Só podem apresentar-se a concurso as pessoas coletivas ou singulares

minimos definidos no artigo 3º do Programa de Concurso.

As condições e outros elementos que interessem aos concorrentes c

curso, o qual poderá ser consultado nas instalações dessa Câmara M

unical de Fazecas, 4600-011 Amarante e na sede da Junta de Freguesia

se encontra aberto, durante o horário normal de expediente e disponi

gratuito na página eletrónica do oficial do município (www.cm-amaran

O ato público do concurso terá lugar no dia útil imediato à data limite

duração no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar e surtir efeitos se lavrará o presente edital e outros de i

achado conforme e assimado, serão afixados nos locais públicos do co

E eu, Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Adm

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

AVISO N.º 44/2013

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE PORTEIRIA DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA

Dr. São Manuel Delgado da Mata, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Torna-se pública, nos termos e para efeitos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que se encontra aberto, a partir do dia 01 de junho de 2013, debates proceder

a discussão pública de alteração ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia.

O período de discussão pública decorrerá 20 dias seguidos, contados a partir do dia 01 de junho

às 09 horas, com a realização de uma conferência de imprensa, no auditório da Junta de Freguesia de Cacia, no dia 03 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 04 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 05 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 06 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 07 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 08 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 09 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 10 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 11 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 12 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 13 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 14 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 15 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 16 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 17 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 18 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 19 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 20 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 21 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 22 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 23 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 24 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 25 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 26 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 27 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 28 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 29 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 30 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 31 de junho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 01 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 02 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 03 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 04 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 05 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 06 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 07 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 08 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 09 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 10 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 11 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 12 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 13 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 14 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 15 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 16 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 17 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 18 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 19 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 20 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 21 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 22 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 23 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 24 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 25 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 26 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 27 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 28 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 29 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 30 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 31 de julho de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 01 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 02 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 03 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 04 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 05 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 06 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 07 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 08 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 09 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 10 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 11 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 12 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 13 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 14 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 15 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 16 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 17 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 18 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 19 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 20 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 21 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 22 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 23 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 24 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 25 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 26 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 27 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 28 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 29 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 30 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 31 de agosto de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 01 de setembro de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 02 de setembro de 2013, pelas 19 horas.

Os debates procederão ao debate das alterações ao Plano de Zoneamento e Ordenamento do território da Cacia, que se realizam no dia 03 de setembro de



CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Sociedade

crianças bebem mais cedo

Sónia Balastreiro
sonia.balastreiro@pol.pt

Dados do primeiro estudo feito no país sobre consumo de álcool em crianças do 1º ciclo são alarmantes: 42% dos rapazes e 20% das raparigas com menos de nove anos admitem já ter bebido.

Seis anos é a idade média em que muitas crianças começam a beber álcool. E a grande maioria faz-o com familiares, em casa. É esta a conclusão do primeiro estudo feito em Portugal sobre o consumo de bebidas alcoólicas em crianças, da autoria da especialista em saúde mental e psiquiatra Teresa Correia Gomes, da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Ao SOL, a especialista garante que este fenômeno «sempre existiu» sendo «uma questão cultural», alerta para o facto de ter aumentado nos últimos anos, sobretudo em meio rural. Por isso, congratula-se com as medidas que estão a ser preparadas pelo Governo no Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e nas Dependências que, pela primeira vez, prevê ações específicas para crianças até aos 9 anos. «Urge criar formas de combate ao consumo na primeira infância mais eficazes, através das campanhas mais agressivas que



Cerveja e vinho são as bebidas que as crianças mais consomem

estão previstas neste novo plano», diz Teresa Gomes, acrescentando: «O plano vai generalizar as medidas que são efectuadas em várias zonas do país e criar um combate nacional e articulado» (ver entrevista ao lado).

16% bebem álcool com cinco anos

Este Plano Nacional está em discussão pública até final de Setembro e resultou de um alerta da Direcção geral da Saúde, após verificar que, em 2011, 12 crianças com menos de nove anos tinham sido internadas com cirrose hepática e hepatites devido ao consumo de ál-

col. A maioria na zona Centro do país - predominantemente a região onde Teresa Correia Gomes realizou o seu trabalho sobre o tema.

O estudo desta enfermeira de saúde escolar, realizado em 2011/2012 em 175 crianças do 1º ciclo num agrupamento de escolas do distrito de Viseu, não deixa margem para dúvida: as crianças consomem bebidas alcoólicas. Cerca de 42% dos rapazes e 20,3% das raparigas entre os sete e os nove anos já consumiram este tipo de bebida.

A cerveja e o vinho são as mais frequentes: 3,4% dos rapazes bebem cerveja todos os dias e 3,7% consomem vinho sazonadamente. Quanto às raparigas, 0,3% ingrem cerveja, pelo menos, uma vez por mês, e 11% opta pelo vinho. Do total, perto de 2% das crianças dizem ter ficado embriagadas.

Ainda em que têm o primeiro contacto com as bebidas alcoólicas é outro dos factores preocupantes. Dos inquiridos, 40% disseram ter começado aos seis anos, 30% aos sete e 11% aos oito. E 16,1% admitem nunca ter bebido pela primeira vez aos cinco anos.

Já quanto ao local escolhido para as primeiras experiências, os menores referem ter sido em casa. Além, a esmagadora maioria conta que bebe com familiares (92,5% dos rapazes e 67,5% das raparigas). E como motivo para experimentar, 40% apontam a curiosidade e 30,4%

o incentivo dado pelos próprios pais. Por isso, segundo o estudo «41,5% dos pais e 71% das mães sabem que os filhos, menores de seis, sete e oito anos bebem álcool».

No trabalho foram também analisados os hábitos dos familiares dos alunos, verificando-se que «70% dos pais e cerca de 30% das mães e 30% dos avós consuem bebidas alcoólicas».

As autoridades de saúde admitem que a situação é preocupante e estão agora a definir as medidas concretas previstas no Plano Nacional, desde ações de sensibilização nas escolas a campanhas de prevenção. «Temos de perceber se esta é apenas a ponta de um iceberg e agir», diz João Gonçalo, presidente do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências. «Quanto mais precoce é a educação para a prevenção, mais eficaz é», acrescenta.

Além porque, lembra o especialista em problemas de alcoolismo Rui Tato Marinho, está provado que «quanto mais precoce é o início do consumo, maior a possibilidade de o relacionamento com a bebida evoluir para um padrão nocivo. Aos 18 anos, a probabilidade de se criar uma dependência é de 15%; quando o consumo se inicia aos 16 sobe para o dobro. E aos 12 anos, a idade de inicio na Europa, é de 50%».

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
Quinta Alteração ao Plano Director Municipal de Tábua - Discussão Pública

AVISO

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, informa, para os devidos efeitos, que o período de discussão pública relativo à quinta alteração ao PDM de Tábua decorre durante 30 dias úteis, a contar da data da publicação da Declaração de Referência n.º 804/2013 no Diário da República, 2ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013.

Tábua, 05 de setembro de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA
MÁRIO DE ALMEIDA LOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL

- Página da Internet do Município de Tábua.

The screenshot shows a computer monitor displaying a web browser with the URL www.cm-tabua.pt/?lop=conteudo&op=7504aded8bb96320eb3afdd4df6e1f60&id=facbcd5bf1d018912c116bf2783e9a1. The page title is "Página da Internet do Município de Tábua". The main content area is titled "Quinta Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua". It contains a sidebar with links to various municipal documents and a "Pesquisar" search bar. The main text discusses the public notice period for the fifth amendment to the Master Plan, which must be observed within 30 days from publication in the Diário da República. It also mentions the possibility of presenting comments or observations via email to geral@cm-tabua.pt.

The screenshot shows a computer monitor displaying a web browser with the URL www.cm-tabua.pt/?lop=conteudo&op=7504aded8bb96320eb3afdd4df6e1f60&id=facbcd5bf1d018912c116bf2783e9a1. The page title is "Página da Internet do Município de Tábua". The main content area is titled "05 Aviso - Prazo relativo à quinta alteração ao PDM de Tábua". It contains a sidebar with links to various municipal documents and a "Pesquisar" search bar. The main text discusses the public notice period for the fifth amendment to the Master Plan, which must be observed within 30 days from publication in the Diário da República. It also mentions the possibility of presenting comments or observations via email to geral@cm-tabua.pt.



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Quinta Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua – Discussão Pública

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, informa, para os devidos efeitos, que o período de discussão pública relativo à quinta alteração ao PDM de Tábua decorre durante 30 dias úteis, a contar da data da publicação da Declaração de Retificação n.º 884/2013 no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013.

Tábua, 05 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro

3. Participação

Conforme estipulado no n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal deverá ponderar todas as participações



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando" or a similar name.

CÂMARA MUNICIPAL

apresentadas no âmbito da discussão pública, ficando obrigada a responder de forma fundamentada perante as que invoquem:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

No decurso do período de discussão pública, foi registada apenas uma participação escrita (anexo I), que consubstancia um pedido de esclarecimentos, onde a interessada questiona quais as implicações da proposta de alteração ao PDM na construção de um armazém destinado à comercialização de materiais de construção numa parcela de terreno que possui na área de intervenção, solicitando informação acerca de diversos parâmetros e condicionantes urbanísticas.

Após análise e ponderação dessa participação, foi feita uma informação técnica fundamentada (anexo II), tendo sido dado conhecimento da mesma ao requerente.

4. Resultados do Processo de Discussão Pública

A referida participação não implica quaisquer alterações à proposta de alteração ao PDM, pelo que a proposta da 5.^a alteração ao Plano Director Municipal de Tábua submetida a discussão pública poderá constituir a versão

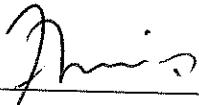


CÂMARA MUNICIPAL

final da proposta e ser submetida à CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) para emissão de parecer final.

Tábua, 4 de novembro de 2013

A Chefe da DOPGU,



(Maria Luísa Nunes Marques, Eng.^a Civil)

Flor

ANEXO I

SUPERMACO, Materiais de Construção
Avenida da Indústria,
3420-316 Tábua

Flávio
CM TABUA
Entrada n.º 3844
Livro I DAF/CR
Data: 25-07-2013
Presto *Flávio* Santos
Exmo. Sr. Presidente da *Junta de Freguesia*

Câmara Municipal de Tábua
Praça da República,
3420-308 Tábua

Tábua, 23 de julho de 2013

José Hélder Rodrigues Ferreira na qualidade de sócio gerente da empresa SUPERMACO, Materiais de Construção, Lda., Pessoa Coletiva n.º 503 460 079, com sede no concelho de Tábua, vem por este meio apresentar um **pedido de esclarecimento** no âmbito da proposta de alteração ao PDM de Tábua, numa área na qual possui de uma parcela de terreno.

O referido pedido de esclarecimento é formulado ao abrigo do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, para efeitos de discussão pública da «**QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TÁBUA**».

Pretende-se saber quais as implicações desta proposta de alteração - concretamente a requalificação do "espaço industrial proposto" em "espaço urbano-restantes áreas"- na **construção de um armazém destinado à comercialização de materiais de construção** numa parcela com cerca de 8.298,00 m²

Concretamente:

- Qual a área de construção?
- Qual o índice de implantação aplicável?
- Qual o índice de impermeabilização?
- Quantos pisos são permitidos?
- Qual a cérencia permitida?
- Existem especificações relativamente às características e aos materiais das edificações a erigir (cores, materiais, acabamentos, entre outros)?
- Quais os afastamentos mínimos aos limites laterais e a tardoz da parcela?

JM

- Quais as condicionantes de um muro de vedação confinante ou não com a via pública?
- Existem condicionantes à abertura de vãos de acesso (viário ou pedonal) confinantes com a via pública?

Pretende-se ainda saber se a aprovação desta proposta de alteração implicará a legalização, por si só, das edificações existentes, destinadas a habitação, erigidas após a entrada em vigor do PDM, em área classificada como "espaço industrial proposto", bem como do loteamento existente no local, cujas alterações a que foi sujeito violavam as disposições do PDM para aquela área, designadamente em matéria de afastamentos.

Anexa-se planta de localização da parcela de terreno, sobre carta militar à escala 1/25.000.

Com os melhores cumprimentos,


José Hélder Rodrigues Ferreira

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Extracto da Carta Militar

J. P. J.



FM

ANEXO II



F
F

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer:	Despacho/Deliberação:

INFORMAÇÃO N.º 050/2013

DE: Luísa Marques

PARA: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Quinta Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua – Discussão Pública
SUPERMACO, Materiais de Construção - Pedido de Esclarecimentos

Trata-se de um pedido de esclarecimentos no âmbito da discussão pública da 5.ª alteração ao PDM de Tábua e nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (RJIGT), na sua atual redação, em que a interessada pretende saber quais as implicações da proposta de alteração ao PDM na construção de um armazém destinado à comercialização de materiais de construção numa parcela de terreno que possui na área de intervenção, solicitando informação acerca de diversos parâmetros e condicionantes urbanísticas.

Sobre as questões formuladas, cumpre-me informar do seguinte:

1 – “Qual a área de construção?”

Com a alteração da classificação do espaço de “industrial proposto” para “urbano; Tábua – restante área”, a área em causa passa a reger-se pelas disposições dos artigos 11.º, 12.º, 13.º e 14.º, n.º 1.5, do regulamento do PDM de Tábua. Nestas normas não se encontra definido índice de construção, pelo que não existe limite máximo imposto para a área de construção a edificar.



3
2

2 – “Qual o índice de implantação aplicável?”

O regulamento do PDM, na parte em que lhe é aplicável, não define qualquer índice de implantação.

3 – “Qual o índice de impermeabilização?”

O regulamento do PDM, na parte em que lhe é aplicável, não define qualquer índice de impermeabilização.

4 – “Quantos pisos são permitidos?”

Estabelece o n.º 1.5 do art. 14.º do regulamento do PDM que o número máximo de pisos acima da cota de soleira é de três.

5 – “Qual a cércea permitida?”

Estabelece o n.º 1.5 do art. 14.º do regulamento do PDM que só serão permitidas construções de acompanhamento à volumetria das construções diretamente confinantes com uma cércea máxima de três pisos acima da cota de soleira.

5 – “Existem especificações relativamente às características e aos materiais das edificações a erigir (cores, materiais, acabamentos, entre outros)?”

Não.

6 – “Quais os afastamentos mínimos aos limites laterais e a tardoz da parcela?”

O regulamento do PDM não define estes parâmetros, contudo os afastamentos laterais e a tardoz das edificações aos limites dos lotes ou parcelas encontram-se definidos no artigo C-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Tábua (CRMT).

7 – “Quais as condicionantes de um muro de vedação confinante ou não com a via pública?”



A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. M." or "Flávia Marques".

O regulamento do PDM não define estas condicionantes. As disposições regulamentares sobre os muros de vedação encontram-se definidas nos artigos C-1/22.^º e C-1/23.^º do Código Regulamentar do Município de Tábua (CRMT).

8 – “Existem condicionantes à abertura de vãos de acesso (viário ou pedonal) confinantes com a via pública?”

Não.

9 – Em relação ao último esclarecimento solicitado, informo que desde que se revelem cumpridas as disposições do regulamento do PDM estabelecidas para a classe de espaços onde que se encontram a edificações erigidas (“espaços urbanos; Tábua - restante área”, após aprovação da proposta de alteração) e desde que cumpridas as disposições regulamentares estatuídas no CRMT, qualquer operação urbanística é passível de realização ou regularização.

À consideração superior.

Tábua, 29 de julho de 2013

A Chefe da DOPGU,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávia Marques".

(Maria Luísa Nunes Marques, Eng.^a Civil)